

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

SOCIEDADE ACADÊMICA PHOENIX NAVAL

GRÊMIO DE COMUNICAÇÕES DA ESCOLA NAVAL - GCEN

<http://www.gcen.org.br/>

PY1BJN - Estação Oficial

PRESIDENTE

Aspirante Leandro

COLABORADORES

PS7DX-Ed

PY1JR-Júnior

PY1LON-Alessandro

PY1TZ-Paulo Amado

PY1XH/CT7ASQ-Cesar

APOIO

<https://contestbr.org/>

<http://www.labre-rj.org.br/>

22 º Conteste Nacional Batalha Naval do Riachuelo
Modo SSB – segundo final de semana de junho (10 a 11/JUN 2023)
Modo CW – último final de semana de junho (24 a 25/JUN 2023)

PREFÁCIO

NRA - Núcleo de Radioamadores da Armada de Portugal - CS5NRA

Inspirado no espírito de fraternidade que une os radioamadores e nos diversos acordos de reciprocidade existente entre Brasil e Portugal, o Grêmio de Comunicações da Escola Naval convidou os membros do clube coirmão, NRA - Núcleo de Radioamadores da Armada - CS5NRA - <https://www.nra.pt/> de Portugal, para participarem do CBNR. Os que enviarem log, receberão o certificado digital de participação. O "exchange" para os membros do NRA será RS (T) + Número de sócio antecedido das letras PN. Exemplo; 59(9) PN087

Especialmente relevante na formulação deste convite, destaca-se o fato da Escola Naval do Brasil ter sido criada em Portugal e instalada no Brasil, com a vinda D. João VI.

Regulamento

Versão 2.9 - atualizada em 08 de janeiro de 2023

1 - O Conteste Batalha Naval do Riachuelo é uma competição anual de âmbito nacional, organizada e conduzida por radioamadores, tendo como estação principal PY1BJN, pertencente ao Grêmio de Comunicações da Escola Naval (GCEN). Tem como objetivo a confraternização entre os Radioamadores brasileiros e o adestramento em comunicações dos Aspirantes do Grêmio, bem como divulgar no meio radioamadorístico nacional o aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, Data Magna da Marinha de Guerra do Brasil.

2 - Histórico:

Aos 11 de Junho de 1865, no Rio Paraná próximo à confluência do Arroio Riachuelo, foi travada a mais importante batalha naval da campanha da Tríplice Aliança. As chatas paraguaias adequavam-se à guerra fluvial por serem menores e mais rápidas que os navios de nossa esquadra. O Almirante Barroso, a bordo da Fragata Amazonas, comandava a Esquadra brasileira e, percebendo as suas desvantagens, ordenou que seu navio investisse a proa sobre as canhoneiras inimigas, obtendo assim a vitória, com a qual deteve o domínio fluvial em todo o decorrer da campanha, garantindo o apoio tático e logístico às operações terrestres e impedindo que os inimigos fornecessem apoio fluvial às suas tropas. A Esquadra Imperial perdeu a Corveta Jequitinhonha e 104 homens, dentre os quais Marcílio Dias e Greenhalgh, todos com elevado senso de dever e amor à Pátria.

"O BRASIL ESPERA QUE CADA UM CUMPRA SEU DEVER"

Foi o sinal disseminado por Barroso aos seus comandados e que ainda hoje permanece vivo na lembrança de todos os marinheiros. É com este espírito que a Marinha do Brasil cumpre o seu dever de participar na garantia de soberania de nossa Pátria.

3 - Período em 2023:

3.1 - MODO SSB

Início: 18:00h (UTC) de 10/Junho/2023 – Sábado;

Fim: 18:00h (UTC) de 11/Junho/2023 – Domingo.

3.2 - MODO CW

Início: 18:00h (UTC) de 24/Junho/2023 – Sábado;

Fim: 18:00h (UTC) de 25/Junho/2023 – Domingo.

4 - **CHAMADA:**

4.1 - SSB = CQ Test Riachuelo;

4.2 - CW = CQ Test BNR.

5 - **CATEGORIAS:**

5.1 - **SOSB:** Operador único, banda única (160, 80, 40, 20, 15 e 10 Metros):

5.1.1 - Em 160m, a classificação será por Região Geográfica;

5.1.2 - Modo: Conforme a data;

5.1.3 - Potência: QRP (até 5W), LOW (até 100W) ou HIGH POWER (até 1500W).

5.2 - **SOAB:** Operador único, todas as bandas. Os logs apresentados com QSO em apenas uma banda serão reclassificados automaticamente para **SOSB** (item 5.1):

5.2.1 - Modo: Conforme a data;

5.2.2 - Potência: QRP (até 5W), LOW (até 100W) ou HIGH POWER (Até 1500W);

5.2.3 - Os competidores que trabalharem mais de uma banda poderão concorrer na categoria **SOSB** (item 5.1) ou **SODB** (item 5.3), desde que enviem seu log completo e indiquem a categoria e a banda desejada no "SOAPBOX" do log Cabrillo. Quem operar com potência superior a 100W não poderá optar por **SODB**.

5.3 - **SODB:** (Single Operador Dual Band) Operador único, bandas 10M e 80M. Os logs com QSO em apenas uma banda serão reclassificados automaticamente para **SOSB** (item 5.1):

5.3.1 - Potência: QRP (até 5W) ou LOW (até 100W);

5.3.2 - Modo: Conforme a data.

5.4 - **SOAB-MIL** - Operador único, todas as bandas, Estação Militar Individual - Militares da ativa, Reserva Remunerada, Reformados, Oficiais e Sargentos da Reserva Não Remunerada das Forças Armadas e Forças Auxiliares (Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares) e Aspirantes do EB R/2:

5.4.1 - Modo: Conforme a data;

5.4.2 - Potência LOW (até 100W) ou HIGH POWER (Até 1500W).

5.5 - **MOST-OM-IF:** Multi-operador, um transmissor, todas as bandas, Estações Militares OM (INSTALAÇÃO FIXA) operada dentro de Organização Militar de qualquer força e Junta de Serviço Militar do município. A estação em unidade militar pode possuir apenas um operador e pode ser um civil. Na "Estação Militar OM IF", todos os equipamentos e antenas utilizadas deverão ser de uso exclusivo do Serviço de Radioamador:

5.5.1 - Modo: Conforme a data.

5.6 - **MOST-OM-IP:** Multi-operador, um transmissor, todas as bandas, Estações Militares OM (INSTALAÇÃO PROVISÓRIA) operada dentro de Organização Militar de qualquer força e Junta de Serviço Militar do município. A estação em unidade militar pode possuir apenas um operador e pode ser um civil. Na "Estação Militar OM IP", todos os equipamentos e antenas utilizadas deverão ser de uso exclusivo do Serviço de Radioamador:

5.6.1 - Modo: Conforme a data.

5.7 - **MOST:** LABRE, Grupos-Clubes, Associações e Estações Multi-operadores, todas as bandas, um transmissor. Poderá ser utilizado 1 (um) indicativo, operado por um ou vários radioamadores, de forma alternada, na mesma Estação, representando LABRE, Grêmio, Clube ou Grupo. Categoria obrigatória para Associações com indicativo próprio:

5.7.1 - Modo: Conforme a data.

5.8 - **HORS CONCOURS** - Objetivando divulgar e incentivar o radioamadorismo, a estação que assim se definir poderá operar nos termos do Art. 37 do Regulamento do Serviço de Radioamador. Esta categoria não concorre, mas todos os seus QSO serão utilizados na apuração e terá direito ao certificado de participação.

OBS: Regulamento do Serviço de Radioamador – Art. 37. “A estação de radioamador só poderá ser utilizada por terceiros ou operada por outro radioamador na presença do titular da estação ou responsável e respeitadas a ética do serviço e as disposições da legislação e normas vigentes.”

6 - MENSAGENS:

- 6.1 - Operador Único ----- RS (T) + UF (Seu Estado);
- 6.2 - Radioamadoras ----- RS (T) + YL;
- 6.3 - Grupos – LABRE, Clubes, Associações e Multi-operadores ----- RS (T) + UF (Seu Estado);
- 6.4 - Estações QRP ----- RS (T) + QRP;
- 6.5 - Estações Militares (OM ou Individual) ----- RS (T) + MIL.

7 - PONTUAÇÃO:

- 7.1 - QSO com PY1BJN = 10 Pontos (Estação organizadora);
- 7.2 - QSO com Estações Militares (OM e individual) = 08 pontos;
- 7.3 - QSO com Estações YLs = 06 Pontos;
- 7.4 - QSO com estações QRP = 03 Pontos;
- 7.5 - QSO com demais estações = 02 Pontos;
- 7.6 - A pontuação final é obtida pela soma dos pontos dos QSO confirmados, multiplicada pela soma do total de multiplicadores confirmados.

8 - MULTIPLICADORES:

Os diferentes estados (UF) brasileiros (ver tabela) e as Ilhas Brasileiras (Arquipélago de Fernando de Noronha; Penedos de São Pedro e São Paulo; Ilha de Trindade; Atol das Rocas; Ilhas de Martim Vaz) e Região Antártica Brasileira, trabalhados uma única vez, independentemente da banda e modo.

ESTADO	UF	ESTADO	UF	ESTADO	UF
Acre	AC	Alagoas	AL	Amapá	AP
Amazonas	AM	Bahia	BA	Ceará	CE
Distrito Federal	DF	Espírito Santo	ES	Goiás	GO
Maranhão	MA	Mato Grosso	MT	Mato Grosso do Sul	MS
Minas Gerais	MG	Pará	PA	Paraíba	PB
Paraná	PR	Pernambuco	PE	Piauí	PI
Rio de Janeiro	RJ	Rio Grande do Norte	RN	Rio Grande do Sul	RS
Rondônia	RO	Roraima	RR	Santa Catarina	SC
São Paulo	SP	Sergipe	SE	Tocantins	TO

9 - PREMIAÇÃO:

- 9.1 - Troféu para o primeiro colocado em cada categoria, desde que tenha efetuado no mínimo 20 QSO válidos, exceto para a banda de 160m, que será no mínimo 5 QSO válidos;
- 9.2 - Para o envio da premiação, será utilizado o endereço constante do log cabrillo;
- 9.3 - O envio da premiação e seu acompanhamento serão divulgados na página <https://gcn.org.br/premiacao/>, mantendo o sigilo do endereço e informando a premiação devolvida pelos correios, se houver;
- 9.4 - A premiação devolvida somente será reenviada mediante pagamento da postagem pelo destinatário;
- 9.5 - Além das categorias previstas, será instituído o prêmio “**FITA AZUL**”, em reconhecimento à estação que alcançar a maior pontuação geral, considerando os modos SSB e CW somados. Esse prêmio faz analogia ao termo usado na Marinha para identificar a embarcação que completa uma longa e árdua jornada e, nas regatas a vela, para aquele que primeiro cruzar a linha de chegada, independentemente da classe da embarcação, tamanho, número de tripulantes e quantidade de velas, ou seja, o mais veloz.

OBS: Todos os concorrentes poderão baixar o certificado em formato digital, no site www.gcn.org.br.

10 - LOGS E RESULTADOS:

10.1 - Só será aceito log no formato "CABRILLO" e com QTR UTC, Modelo do log Cabrillo;

10.2 - Sugerimos a utilização dos softwares **N1MM**;

10.3 - Baixe aqui o arquivo de instruções e os arquivos de configuração para utilizar o **N1MM**;

10.4 - Os logs originais ou corrigidos serão recebidos via <https://contestbr.org/enviar-logs/>, nos seguintes prazos:

10.4.1 - **SSB**: até dia 18 de junho;

10.4.2 - **CW**: até dia 02 de julho.

10.5 - Log enviado após o prazo não será aproveitado, nem como Checklog;

10.6 - Nenhum concorrente receberá pedido de correção do seu log, por erro ou omissão. Logs recebidos em desacordo com o regulamento, ou com erros que impeçam sua correta apuração, serão automaticamente reclassificados como Checklog;

10.7 - Para validar a pontuação para seu clube, o nome do clube pode ser confirmado, selecionando no momento de subir o log (Final da segunda página do logcheck) onde consta todos os clubes relacionados em <http://contestbr.org/clubes/> (se necessário, solicite o cadastramento do seu clube)

10.8 - Na linha (Operators) do Arquivo Cabrillo, deve constar apenas o indicativo do operador, quando mais de um, separados por vírgula.

10.9 - Não serão aceitos clubes sediados ou com funcionamento fora do Território Nacional;

10.10 - A classificação entre clubes será em dois grupos distintos:

10.10.1 - Um grupo formado por associações ou grupos com indicativo permanente registrado na ANATEL, incluindo as Estaduais da LABRE;

10.10.2 - Um grupo formado pelas demais associações ou grupos sem indicativo permanente registrado na ANATEL.

10.11 - Nenhum log poderá ser substituído ou corrigido após a publicação do resultado provisório, salvo se comprovada falha no sistema de apuração;

10.12 - O resultado provisório será divulgado até o 20º dia após o conteste e o resultado oficial, até o 30º dia após o conteste;

10.13 - O limite máximo aceito de diferença no QTR de QSO entre logs é de 5 minutos. (Ajuste o QTR do seu computador antes de iniciar o Conteste);

10.14 - Os QSO com estação que não enviou log serão validados desde que o indicativo do log não enviado conste de pelo menos 5 logs válidos.

11 - PENALIDADES:

11.1 - Anotação incorreta do Indicativo: perda de QSO para quem anotou errado;

11.2 - Anotação incorreta do Exchange: perda do QSO para quem anotou errado;

11.3 - Duplicação de QSO: não há penalidade, apenas um QSO será validado (recomendamos não deletar DUPE);

11.4 - Divergência de banda: perda do QSO para ambos;

11.5 - Divergência de QTR acima de 5 minutos: perda do QSO para ambos;

11.6 - O uso do DX Cluster é permitido, porém o "auto spot" é proibido, seja oriundo da estação principal ou de um dos seus operadores, assim como anunciar **por qualquer meio ou artifício**, mesmo de forma dissimulada ou subliminar, onde sua estação está sintonizada. Encontrá-la faz parte do esforço de cada um e este procedimento é considerado um comportamento antidesportivo: Desclassificação;

11.7 - É vedada a operação (para pontuar) por pessoas sem COER: Desclassificação;

11.8 - É vedada a operação (para pontuar) de portadores de COER em QRG não autorizada a sua classe: Desclassificação;

11.9 - Além das penalidades acima, a violação das regras do concurso ou da legislação nacional sobre radioamadorismo, ou ainda conduta antidesportiva, pode levar a uma ação de desclassificação ou reclassificação para categoria Checklog;

11.10 - Checklog não pontua para a classificação entre clubes.

12 - COMITÊ DE ARBITRAGEM:

12.1 - O Comitê de Arbitragem do CBNR Conteste é responsável por analisar e arbitrar qualquer questão ou denúncia na competição. Espera-se que os participantes sigam as regras e as melhores práticas do radioamadorismo. A violação das regras da competição, normas em vigor ou conduta antidesportiva pode acarretar em ações disciplinares por parte deste Comitê;

12.2 - Durante toda a fase de apuração, o competidor terá que estar atento ao seu e-mail pois, caso haja necessidade de se obter informações adicionais, o competidor terá até 5 dias corridos, a contar da data de emissão do e-mail da organização do CBNR, de prazo para formalizar sua defesa, ou ainda enviar informações adicionais. O não cumprimento ou a não resposta no prazo estabelecido será considerado à revelia e estará submetido às decisões do Comitê;

12.3 - A Organização do CBNR acredita que, para o bom convívio desportivo e harmônico do concurso, a mesma estará desobrigada de informar a fonte da denúncia. As duas partes serão informadas por e-mail de todo o processo de arbitragem do Comitê.

13.0 - RECURSOS/DENÚNCIAS:

13.1 - Denúncias e recursos sobre condutas antidesportivas deverão ser encaminhadas para organizacao-riachuelo@outlook.com a qualquer momento e em até 72 horas após a divulgação do resultado provisório, acompanhadas de fundamentação baseada em provas suficientes para verificação e julgamento;

13.2 - O Comitê de Arbitragem do CBNR é o responsável final por verificar e julgar possíveis recursos e/ou denúncias, ouvindo as partes envolvidas e decidirá. Suas decisões serão finais, não cabendo recursos;

13.3 - O não atendimento às questões formuladas pelo Comitê de Arbitragem, baseadas em denúncias recebidas ou “de ofício”, essenciais para a defesa do denunciado e sua análise, implicará no julgamento “à revelia” e as denúncias poderão ser julgadas como verdadeiras;

13.4 - Todas as denúncias recebidas serão apuradas sob total sigilo para proteção do denunciado e denunciante;

13.5 - Recorrer a qualquer instância não prevista neste regulamento, como autoridades dos diversos escalões da administração pública brasileira, será considerada infração gravíssima, sujeitando o recorrente a suspensão por prazo determinado ou banimento do Conteste Riachuelo, definitivamente. A instância máxima de apelação é o Organização do CBNR.

14.0 - DECLARAÇÃO:

14.1 - Ao enviar seu log de participação no CBNR você concorda que:

14.1.2 - Você leu e compreendeu o regulamento da competição e concorda em obedecê-lo;

14.1.3 - Seu log pode ser aberto ao público;

14.1.4 - Você aceita incondicionalmente que a(s) desclassificação(ões) e outras decisões do Comitê de Arbitragem são oficiais, soberanas e definitivas, não cabendo recurso extrajudicial ou judicial. Se um participante não quiser ou não puder concordar com toda a declaração precedente, não deverá enviar seu log podendo, portanto, enviá-lo apenas como CheckLog, que poderá ser ou não, acatado.

15 - REGRAS GERAIS:

15.1 - Todos os transmissores, receptores e antenas da estação devem estar localizados dentro de um círculo de 500 metros de diâmetro. Todas as antenas devem estar fisicamente conectadas aos transmissores e receptores. O uso de equipamentos de recebimento fora do círculo de 500 metros é considerado antidesportivo e a violação desta regra sujeita o participante a desclassificação;

15.2 - Uma estação que esteja em conformidade com o item 15.1 pode ser operada remotamente via conexão de rede. Uma estação operada remotamente deve obedecer aos limites de licença da estação, limites da licença do operador e as limitações de sua classe. O indicativo de chamada usado deverá ser o indicativo licenciado para a estação a ser operada remotamente. Receptores remotos fora do local da estação não são permitidos;

15.3 - Desde o ano de 2019, o CBNR torna público todos os logs concorrentes, com o objetivo de mostrar transparência do concurso, permitindo que os participantes estudem os registros para obter estratégias e técnicas melhores e assim desenvolvam sua capacidade técnica e competitiva;

15.4 - Os logs divulgados terão os campos Endereço e EMAIL removidos. Sempre que possível, tentamos encontrar endereços de e-mail no SOAPBOX e os removeremos, a fim de proteger a privacidade dos participantes;

15.5 - O recebimento do log será confirmado pela publicação na página <https://contestbr.org/cbnr/2023/logsrecebidos.php>. Verifique se seu log foi corretamente registrado;

15.6 - Todo o processo de alimentação do sistema de apuração é manual (humano), por isso, é importante o competidor acompanhar o processamento de seu log em <https://contestbr.org/cbnr/2023/logsrecebidos.php> até o final. O seu log só entrará no ranking quando estiver "OK" pelo sistema. Se seu log apresentar erros e não for corrigido por você dentro do prazo concedido, o mesmo será revertido para Checklog e não participará da classificação do concurso;

15.7 - Todo participante que enviar seu log poderá, caso deseje, receber o relatório UBN, contendo todos os seus QSO, seus resultados (previsto e confirmados), contendo seus erros e erros das estações trabalhadas, após a publicação do resultado oficial. Isso pode contribuir para o aprimoramento operacional do radioamador.

BOM CONCURSO!

Boa sorte!

Comissão Organizadora do 22º CBNR 2023.